

AO EXPEDIENTE DO DIA
24 de 07 de 08
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado RANIERY PAULINO

02
Projeto de Lei
nº 946/08
Vilmaria

PROJETO DE LEI Nº. 946 /2008

Institui a Política Estadual de Saúde Vocal para os Professores da Rede de Ensino Público Estadual e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

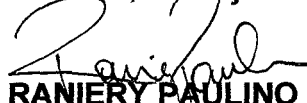
Art. 1º. Fica instituída a Política Estadual de Saúde Vocal para Professores da Rede de Ensino Público.

Art. 2º. Deverão ser desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Educação cursos teóricos – práticos anuais e programas internos de prevenção, de forma a minimizar os problemas de disfonia dos professores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de julho de 2008.


RANIERY PAULINO

Deputado Estadual (PMDB)

JUSTIFICATIVA

Os problemas vocais são comuns entre os professores da Rede de Ensino Público, provocados pelo uso constante da voz. Quando não são tratados acarretam danos ao aprendizado dos alunos.

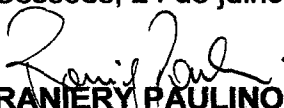
Por esta razão, apresento este Projeto de Lei que visa oferecer à categoria a devida assistência preventiva através da realização de cursos teórico - prático sobre o uso adequado da voz.

Atualmente, pelo que se tem conhecimento, os cursos de formação para professores não oferecem informações precisas sobre o uso da voz e as seqüelas decorrentes do exercício profissional.

Dados da Sociedade Brasileira da Laringologia revelam que cerca de 40% da população ativa brasileira utiliza a voz como instrumento de trabalho e que esses profissionais não recebem treinamento vocal.

03
Proj. de Lei
V = 946/8
Vilmoneta

Sala das Sessões, 24 de julho de 2008.


RANIERY PAULINO
Deputado Estadual (PMDB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

04
Proj. de Lei
nº 346/08
Silvânia

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 346/08
Em 23/07/2008
Pl. Vilmonia do Rego
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 24/07/2008
Pl. Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 24/07/2008.
Pl. Magaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 24/7/2008
havi
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Felipe Maia
Em 01/8/2008
[Assinatura]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

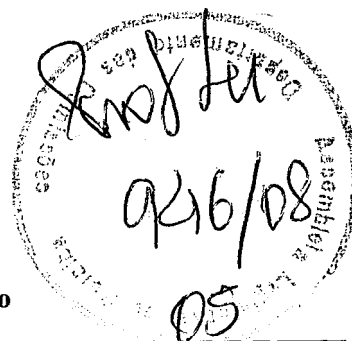
Aprovado em (_____) Turno
Em ____ / ____ / 2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em 23/07/2008.
[Assinatura]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº. 946/2008.

Institui a Política Estadual de Saúde Vocal
para os Professores da Rede de Ensino
Público e dá outras providências.

AUTOR : Dep. Raniery Paulino.

RELATOR: Dep. Fabiano Lucena.

P A R E C E R

691/08

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de sua competência reservada, recebe para apreciação e emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 946/2008**, da lavra do ilustre Deputado Raniery Paulino, e que Institui a Política Estadual de Saúde Vocal para os Professores da Rede de Ensino Público e dá outras providências.

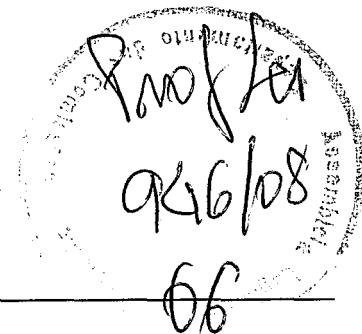
A proposta legislativa em apreço constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de julho de 2008.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

Apresenta-se de bom tom o propósito parlamentar do nobre Dep. Raniery Paulinoi, todavia a esta Comissão cabe analisar a admissibilidade constitucional, juridicidade e técnica legislativa que compõe a proposição. Para tanto, paço a proferir a análise de mérito e voto.

O objetivo da proposição sob apreço é Instituir a Política Estadual de Saúde Vocal para os Professores da Rede de Ensino Público e dá outras providências, todavia, entendo, foge a pretensão à competência do legislador estadual, haja vista que além de criar despesas para a instituição da referida política no âmbito da saúde, dá claras atribuições a Secretaria de governo, in casu, da Educação o que é vedado constitucionalmente, ex vi, artigo 63º, § 1º, II, e) da CE.

Entendo, pois, como diz a matéria que dispõe sobre atribuição diversa do parlamentar estadual, apesar de meritória, não há como prosperar daí, passo a proferir o voto.

Nestes termos, verificado o relatado vício intransponível, o voto é pela inadmissibilidade constitucional do Projeto de Lei nº 946/2008.

É o voto.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2008.


DEP. FABIANO LUCENA
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



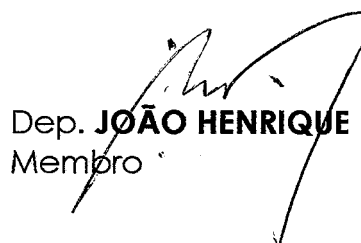
III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acosta-se ao voto da relatoria, pela inadmissibilidade constitucional do Projeto de Lei nº 946/2008.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2008.


Dep. **ZENÓBIO TOSCANO**
Presidente


Dep. **FABIANO LUCENA**
Membro/Relator


Dep. **JOÃO HENRIQUE**
Membro

Dep. **JEOVÁ CAMPOS**
Membro

Dep. **TRÓCOLLI JÚNIOR**
Membro


Dep. **RICARDO BARBOSA**
Membro

Dep. **CARLOS BATINGA**
Membro

Apreciada Pela Comissão
No Dia 13/08/08